



Congonhas, 15 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1674

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/163/2014**

Partes: Município de Congonhas X Pública Consultores e Auditores Associados Ltda. Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em 01/01/2017 e término em 31/12/2017. Valor: R\$ 94.200,00. Data: 29/12/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/001/2017**

Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multserviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com alocação de mão de obra exclusiva, incluindo fornecimento de materiais e produtos de consumo, máquinas e equipamentos a serem prestados nas dependências internas e externas da Prefeitura Municipal de Congonhas e seus anexos. Vigência: 180(cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura. Valor: R\$ 2.183.294,82. Data: 09/01/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº PMC/001/2017**

Objeto: Contratação de empresa para a conclusão das obras da cobertura da quadra da Escola Municipal Michael Pereira de Souza. TIPO: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 20/03/2017 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 20/03/2017 às 09:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 - ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Maria Geralda Zacarias-Presidente da CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO PMC/002/2017**

Partes: Município de Congonhas X Farmácia Silva Barbieri Ltda EPP. Objeto: Contratação de empresa fornecedora do medicamento Rivoraxabana 20mg comp (Xarelto). O contrato terá vigência de 03(três) meses a partir da assinatura. Valor: R\$ 952,00. Data: 06/01/2017.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO. PREGÃO PMC/089/2016**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos diversos para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Sustentável (SDS) e de Educação (SME). Licitante habilitada e vencedora: ECM Comercial e Serviços Eireli – ME. Itens: 1 a 7, 9, 11 e 12. Os itens 8 e 10 não foram adquiridos. Congonhas, 14/02/2017. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.475, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a atividade de comércio ambulante no período do “CARNAFOLIA CONGONHAS 2017”, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017, nas vias e logradouros públicos do Município de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e com base nos arts.102, 131 e 136, da Lei nº. 2.623, de 21 de junho de 2006, que institui o Código de Posturas do Município de Congonhas;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativas, a seguir alinhadas:

- I - o grande fluxo de pessoas na cidade, por ocasião do Carnaval;
- II - a necessidade de facilitar a circulação e evitar acidentes com essas pessoas; e
- III - a necessidade de regular a instalação do comércio ambulante nessa ocasião,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a Praça de Alimentação como o local para a instalação do comércio ambulante, por ocasião do Carnaval/2017.

Art. 2º As Praças de Alimentação serão denominadas de “Praça de Alimentação I”, localizada na Av. Julia Kubitschek, do nº 07 ao nº 47; “Praça de Alimentação II”, localizada na Rua Dr. Pacífico Homem Junior, nº 18; e “Praça de Alimentação III” localizada na Av. Júlia Kubitschek, entre o nº 193 ao nº 209,



conforme mapa que faz parte integrante deste decreto.

§ 1º Na “Praça de Alimentação I” será permitida, no máximo, a montagem 10 (dez) barracas padronizadas, tamanho 3x3, em lonas anti-chamas.

§ 2º Na “Praça de Alimentação II” será permitida, no máximo, a montagem de 09 (nove) barracas padronizadas, tamanho 1x 1,5, em lonas anti-chamas.

§ 3º Na “Praça de Alimentação III” serão alocados os veículos adaptados para a venda de alimentos.

Art. 3º Fica proibida a utilização de qualquer outro local público para a comercialização de alimentos.

Art. 4º Os vendedores ambulantes que utilizarem caixas de isopor, carrinhos e similares só poderão estacionar e circular nos seguintes logradouros, conforme mapa anexo:

I - Av. Presidente Getúlio Vargas, a partir do Banco Santander, sentido Bairro da Praia;

II - Rua Marechal Floriano, a partir do antigo SINE, somente após o desfile do último bloco carnavalesco.

Art. 5º Não será permitida a circulação de quaisquer vendedores ambulantes com caixa de isopor, carrinhos, e similares, nos seguintes logradouros:

I - Praça Presidente Kubitschek;

II - Quarteirão Açominas;

III - Praça Dr. Mário Rodrigues Pereira;

IV - Rua Marechal Floriano, sentido Casa Turista até a Loja Malucão das Fábricas; e

V - Avenida Júlia Kubitschek, sentido Banco Itaú até a Loja Nacional Tintas.

Art. 6º Todos os vendedores ambulantes das respectivas “Praças de Alimentação” deverão estar devidamente identificados com ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, sem os quais não poderão exercer suas atividades.

Art. 7º Em nenhuma hipótese poderá o vendedor ambulante impedir o normal desenvolvimento dos desfiles de Blocos.

Art. 8º Não será permitida a comercialização de bebidas em garrafas ou copos de vidro.

Art. 9º Para o exercício de suas atividades, todos os vendedores ambulantes e de barracas, deverão requerer o alvará de funcionamento até o dia 23 de fevereiro de 2017, na Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Fiscalização Fazendária, e estar quite com o Município.

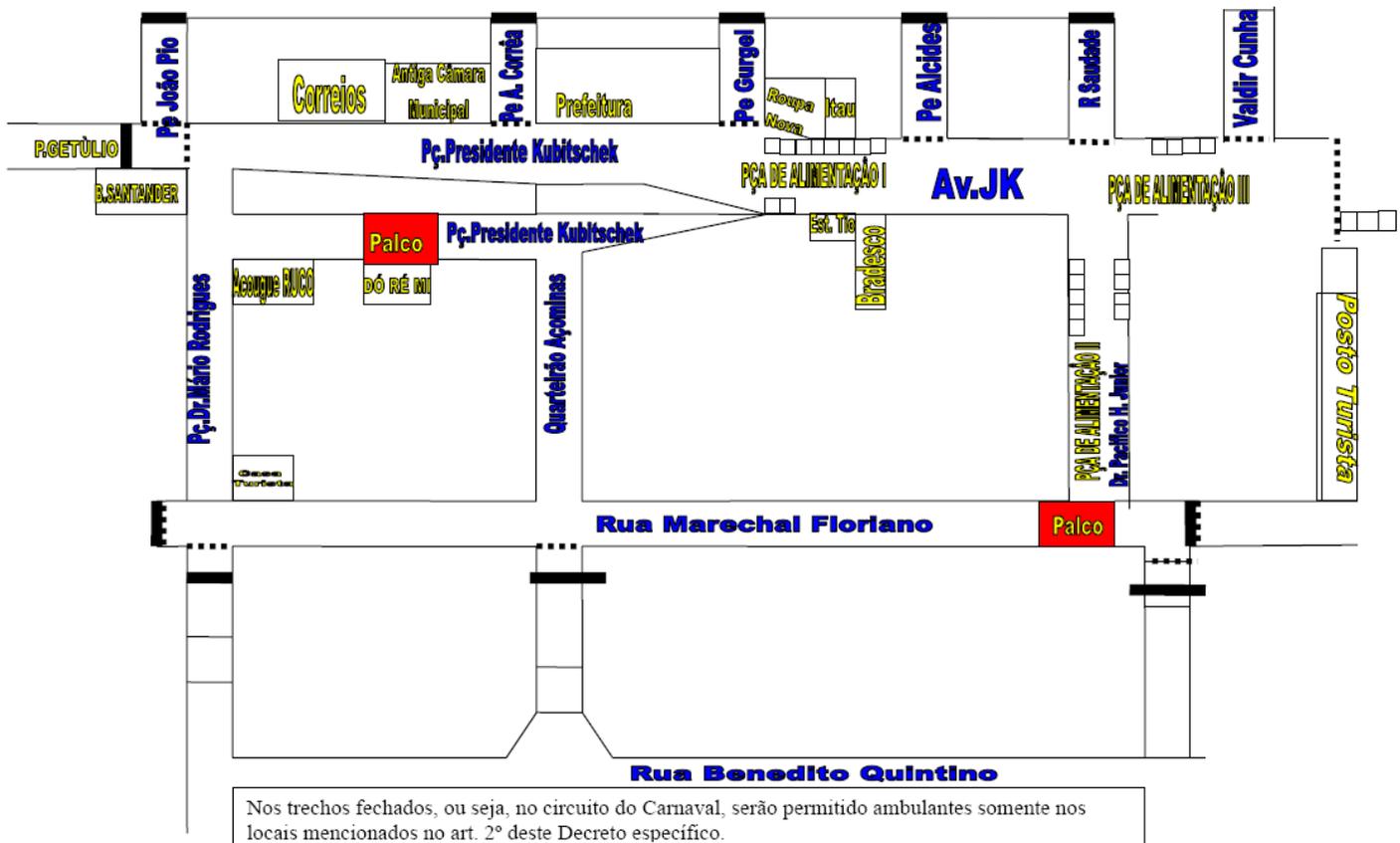
Parágrafo único. O alvará será pessoal e intransferível.

Art.10. O desatendimento ao disposto nos artigos e parágrafos anteriores e o exercício da atividade irregular sujeitarão o infrator as sanções previstas na Lei n.º 2.623, de 21 de junho de 2006, que Instituiu o Código de Posturas do Município de Congonhas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
Prefeito de Congonhas





## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/193, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Diretor de Trabalho e Renda.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edson Raimundo da Silva no cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Renda, símbolo “D”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de fevereiro de 2017

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/199, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Alice Henriques da Silva Teixeira para exercer a função gratificada de Coordenadora do Pronto Atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/200, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Lucas Apolinário Gonçalves para exercer a função gratificada de Coordenador de Recebimento e Distribuição de Produtos e Materiais do Almoarifado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Juarez Eustáquio Ribeiro no cargo em comissão de Assessor I, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2017.



**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/202, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Retifica nome do cargo e símbolo constante na Portaria nº PMC/151, de 7 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o nome do cargo e símbolo constante na Portaria n.º PMC/151, de 7 de fevereiro de 2017:

ONDE SE LÊ: “...Assessor II, símbolo “F”...”

LEIA-SE “...Chefe de Departamento de Pagamento de Pessoal, símbolo “E”...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/203, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luma Tayana Santos Moreira no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/204, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Nomeia Chefe de Departamento do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aldiane Fernandes Nascimento no cargo em comissão de Chefe de Departamento do Fundo Municipal de Saúde, símbolo “E”, com o vencimento constante na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE POSSE 153 - LIVRO 023**

Às nove horas do dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Edson Raimundo da Silva, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria nº PMC/193, de 13 de fevereiro de 2017, no cargo em comissão de Diretor de Trabalho e Renda –



símbolo “D”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para o qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

Edson Raimundo da Silva

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE POSSE 157 - LIVRO 023

Às nove horas do dia quatorze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Juarez Eustáquio Ribeiro, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria nº PMC/201, de 14 de fevereiro de 2017, no cargo em comissão de Assessor I – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

Juarez Eustáquio Ribeiro

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE POSSE 158 - LIVRO 023

Às nove horas do dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Luma Tayana Santos Moreira, brasileira, maior, nomeada pela Portaria nº PMC/203, de 15 de fevereiro de 2017, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

Luma Tayana Santos Moreira

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### TERMO DE POSSE 159 - LIVRO 023

Às nove horas do dia quinze do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Aldiane Fernandes Nascimento, brasileira, maior, nomeada pela Portaria nº PMC/204, de 15 de fevereiro de 2017, no cargo em comissão de Chefe de Departamento do Fundo Municipal de Saúde – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada. Prefeitura de Congonhas, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

Aldiane Fernandes Nascimento

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 15 de Fevereiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 7 | N° 1674

---

## ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---